



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4427 – Porto da Roça – Saquarema, CEP 28.991-350. Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, com a finalidade atender a demanda da Orquestra Municipal de Saquarema e das Bandas Escolares de Saquarema, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A pretensa aquisição de instrumentos musicais tem como função primordial viabilizar o contexto da música no ambiente escolar, alcançando atualmente vinte bandas escolares no município e o expressivo quantitativo de mil e setenta alunos e cinquenta e cinco músicos na Orquestra profissional municipal, com a expectativa de expansão do projeto.

A música é um elemento que permeia as funções de aprendizado, importante para a integração na vida escolar e estimulante quanto ao convívio social, harmonia, desenvolvimento da fala, respiração e autoestima, de forma a corroborar com o amadurecimento cognitivo de crianças e adolescentes.





“A música é um instrumento facilitador no processo de aprendizagem, pois o aluno aprende a ouvir de maneira ativa e refletida, já que quando for o exercício de sensibilidade para os sons, maior será a capacidade para o aluno desenvolver sua atenção e memória.”
(PENNA,1990, p. 107).

Paulo Freire (1992) afirma categoricamente que a música na sociedade e no contexto escolar pode ser transformadora, devendo assumir um papel mais definido no ensino, essa definição pretendida é justamente através do projeto de banda nas escolas e da Orquestra municipal. A música como instrumento pedagógico é uma ferramenta efetiva para formação integral. A possibilidade de contato com a esfera ampla da musicalização nas escolas é responsável pelo desenvolvimento e ocupação de crianças e adolescentes, oportunizando a profissionalização, podendo, esses futuros musicistas, optarem pelo âmbito profissional da música ou gozarem dos benefícios dessa política pública no âmbito pedagógico, cognitivo e social.

Em observância a Lei Federal nº 11.769 de 18 de agosto de 2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a compreensão da música como linguagem é primordial e a musicalização aprimorada é precedida de incentivos materiais do governo, com a aquisição e disponibilização de instrumentos musicais que esses alunos não teriam acesso por meios próprios bem como os músicos profissionais da Orquestra municipal, a oportunidade de aprendizado e capacitação sob o viés da manutenção das bandas e Orquestra em Saquarema é a ratificação de um direito de acesso à fontes de cultura e valorização de manifestações culturais assegurados pela Constituição Federal. De forma efetiva, reunidos administrativamente todos os pormenores da real demanda para manutenção dessa ilustre política pública.

“Pontuar música na educação é defender a necessidade de sua prática em nossas escolas, é auxiliar o educando a concretizar sentimentos em formas expressivas; é auxiliá-lo a interpretar sua posição no mundo; é possibilitar-lhe a compreensão de suas vivências, é conferir sentido e significado à sua nova condição de indivíduo e cidadão.”

ZAMPRONHA





No tocante ao aspecto teórico na música na inserção da música na educação, Teca Alencar Brito (2004) respalda a experiência com música antes do aprendizado do código convencional num patamar ímpar de importância. Num trabalho pedagógico entende-se a música como um processo contínuo de construção que envolve perceber, sentir, experimentar, imitar, criar e refletir. A professora Clélia Craveiro, conselheira da Câmara de Educação Básica do CNE (Conselho Nacional de Educação) ainda ratifica que o objetivo da obrigatoriedade da música como conteúdo obrigatória na educação básica não é formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Dado as especificações e características comuns, quanto à escolha pela modalidade pregão na forma presencial, justifica-se, entre os principais motivos:

- 4.1.1 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 4.1.2 Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 4.1.3 A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes
- 4.1.4 Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos





procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

4.1.5 Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 91.938 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

4.2 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

4.3 Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que se iniciou uma pandemia global no ano de 2019, sem tempo hábil para capacitação dos membros da comissão de licitação na realização do pregão eletrônico. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

4.4 No que tange ao Sistema de Registro de Preços, observado o que dispõe o Decreto Municipal n.º 1.150/11, trata-se de uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a viabilizar o princípio da economicidade, já que adquire-se apenas o quantitativo necessário para demandas específicas sem que cause qualquer ônus para a Administração, de forma que não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade.





4.5 Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços pretendido por este instrumento deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

4.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços que se pretende registrar.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 As especificações e quantitativos estimados dos instrumentos estão discriminados na planilha que segue;

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens deverá apresentá-los de acordo com as seguintes especificações, devendo observar, ainda, que são responsáveis pela qualidade e conformidade dos instrumentos licitados.

5.3 A(s) empresa(s) deverão apresentar juntamente no envelope da Proposta de Preços os Catálogos descritivos dos itens cotados.

5.4 Os objetos estão subdivididos especificações para iniciantes (dispostos no item 1-53) e profissionais (dispostos no item 54-89), dada a qualidade em seus aspectos sonoros. Os instrumentos musicais profissionais executam as nuances e filigramas que um próprio para iniciantes ou intermediários não possui condições técnicas de executar. Para os iniciantes, o propósito a ser alcançado é de instrumentos capazes de contribuir no aspecto musical para os alunos de oito à catorze anos matriculados no ensino fundamental. Portanto, faz-se necessária essa diferenciação na pretensa aquisição quanto aos instrumentos iniciantes, que tem como objeto atender as demandas escolares, e os instrumentos profissionais para a Orquestra municipal de Saquarema, ressaltando ainda as especificações técnicas que justificam a seleção, como a afinação confiável em todos os registros: subgraves, graves, médios, agudos e superagudos, os menores ruídos em chaves, rotores e pistos, os recursos em seus corpos para





obter efeitos e sonoridades específicos, os materiais de fabricação e quanto aos instrumentos de cordas, a madeira que permite uma condutividade sonora que é característica necessária na música orquestral.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Objeto	Descrição
1	30	Unidade	Caixa tenor 14"x12"	Caixa tenor 14x12 fuste em madeira basswood, acabamento externo na cor branca, 01 pele leitosa de 250microns e 01 pele resposta de 75microns, aros metálicos pintados na cor branca, 10 afinadores cromados, colete feito alumínio na cor branca, com regulagem de tamanho e revestido de borracha sintética.
2	20	Unidade	Quadritom	Tambores nas medidas 8", 10", 12" e 13", em madeira basswood de 7 camadas, acabamento externo na cor branca acompanha colete feito alumínio na cor branca, com regulagem de tamanho e revestido de borracha sintética.
3	30	Unidade	Bumbo 22"x14"	Bumbo corpo 22"x14" em madeira, acabamento externo na cor branca, canoas e parafusos cromados, colete feito alumínio na cor branca, com regulagem de tamanho e revestido de borracha sintética e um par de baquetas em feltro.
4	12	Unidade	Bumbo 14"x14"	Bumbo 14" x 14 8 afinações - bumbo 14" x 14 8 afinações





5	60	Unidade	Par de pratos 14"	Par de pratos 14" marching band c/bag – bronze - hxt14mb
6	30	Unidade	Pandeirola	Pandeirola meia lua
7	80	Unidade	Escaleta 32 teclas	Instrumento musical - sopro - Instrumento Musical - Sopro Tipo: Escaleta , Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Em "C" Com 32 Teclas, Cor Azul; Com Bocal, Cano De
8	40	Unidade	Lira 29 teclas	Liras 29 teclas
9	8	Unidade	Violino 3/4	Violino eagle -3/4 - violino eagle -3/4
10	10	Unidade	Violino 4/4	Violino 4/4 com arco, breu, espaleira e case
11	150	Unidade	Talabarte p/ lira	Talabarte nylon para lira branco
12	100	Unidade	Talabarte 2 ganchos	Talabarte 01 gancho simples cor branco, material nylon, cor branco, ajustador de metal com acabamento, cromado, largura de 05 cm, 01 gancho metalizado, modelo de referencia m509
13	200	Unidade	Baqueta para lira	Baqueta para lira





14	240	PARES	Maceta p/ bumbo	Peças E Acessórios Instrumento Musical - Baqueta (maceta); cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra; com cordão pendente no cabo para prática de giros; comprimento: 34,5 cm; cor da pelúcia: preta; modelo equivalente; similar ou de melhor qualidade à liverpool mc 49.
15	300	PARES	Baqueta p/ caixa tenor	Baquetas p/caixa par de baquetas 7a em madeira com ponta pequena e oval. especificas mimas: - comprimento: 400 mm - diâmetro: 14 mm - baquetas p/caixa par de baquetas 7a em madeira com ponta pequena e oval. especificas mimas: - comprimento: 400 mm - diâmetro: 14 mm
16	170	Unidade	Pele leitosa 6"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 6"
17	170	Unidade	Pele leitosa 8"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 8"
18	170	Unidade	Pele leitosa 10"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 10"
19	170	Unidade	Pele leitosa 12"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 12"
20	170	Unidade	Pele leitosa 13"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 13"
21	170	Unidade	Pele leitosa 14"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 13"
22	170	Unidade	Pele leitosa 18"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 16"





23	170	Unidade	Pele leitosa 20"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 16"
24	170	Unidade	Pele leitosa 22"	Pele leitosa, 250 microns, tamanho 16"
25	170	Unidade	Pele resposta 14"	Pele resposta filme único 75 microns transparente de 14"
26	170	Unidade	Esteira para caixa 14"	Esteira para caixa 14 - Esteira para caixa 14, em metal, com no mínimo 20 fios.
27	30	Unidade		encordoamento para violino - composição: 1ª mi aço sólido / 2ªlá, 3ªré e 4ªsol núcleo fibra sintética
28	30	Unidade	Corda avulsa (lá) para violino	Corda lá p/ violino
29	30	Unidade	Corda avulsa (mi) para violino	Corda mi p/ violino
30	175	Unidade	Estante partitura	Estante - partitura, material metal, tipo desmontável, comprimento 500 mm, características adicionais acabamento na cor preta, altura 1300 mm
31	30	Unidade	Arco para violino 3/4	Arco em madeira para violino 3/4 cerdas cinteticas - arco em madeira para violino 3/4 cerdas cinteticas
32	30	Unidade	Arco para violino 4/4	Arco em madeira para violino 4/4 cerdas cinteticas
33	40	Unidade	Espaleira para violino	Espaleiras para violinos 3/4





34	15	Unidade	Metronomo digital	Metrônomo e afinador cromático compacto, visor ampliado de cristal líquido que mostra simultaneamente as funções do afinador e metrônomo, microfone embutido, ampla faixa de detecção de afinação: de c1 à c8, calibragem de 410 a 170 hz, faixa de bpm do metrônomo de 30-252, 15 tipos de variações rítmicas das batidas, cobrindo compassos de 0 a 7 tempos, função tap tempo p/ ajuste manual do tempo, função power-off para desligar automaticamente, utiliza 2 pilhas aaa 3v.
35	15	Unidade	Microafinador	Microafinador fixo em metal; acabamento niquelado (níquel)
36	2	Unidade	Afinador (digital) para orquestra	Afinador digital para instrumentos - Afinador digital para instrumento
37	25	Unidade	Breu escuro para violino	Breu escuro para violino
38	20	Unidade	Batuta para maestro	Batuta para maestros e regentes com material do corpo em fibra na cor branca, com pêra de jacarandá, de 33cm de comprimento ou (13"), acompanhada de tubo de plástico para armazenar. Similar ou de melhor qualidade ao modelo Class Branca





39	50	Unidade	Pasta catálogo	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 335 MM, Capacidade: 30 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Colchetes , Cor: Preta , Tipo: Catálogo , Largura: 245 M
40	30	Unidade	Flauta doce germânica	Instrumento musical - sopro - instrumento musical - sopro, tipo flauta doce, acabamento superficial resina, características adicionais germânica
41	30	Unidade	Flauta doce barroca	Flauta - plastico prolipropileno resistente, diversas, soprano/barroca, doce, do, yamara ou similar
42	12	Unidade	Trompete	Trompete em metal - trompete em metal, com afinação em sib
43	12	Unidade	Trombone de vara	Trombone de vara sib, laqueado, campana 200mm, calibre 13,70mm, com bocal e estojo.
44	20	Unidade	Corneta	Corneta longa com gatilho,afinacao sib/la - corneta sib, com gatilho e chave-d'agua### acabamento niquelado, com bocal niquelado: instrumento (serie estudantil),afinacao sib, campana e calibre - corneta longa com gatilho,afinacao sib/la - corneta sib, com gatilho e chave-d'agua### acabamento niquelado, com bocal niquelado: instrumento (serie estudantil),afinacao sib, campana e calibre





45	9	Unidade	Sax alto	Sax alto, acabamento: laquer/niquel laqueado com chaves niqueladas, afinação eb (mí bemol), apoio de polegar regulável, chaves com regularem de abertura, cor dourado corpo laqueado, dimensões: 21.000x30.000x67.000 cm, estojo luxo, parafusos em aço inoxidá - sax alto, acabamento: laquer/niquel laqueado com chaves niqueladas, afinação eb (mí bemol), apoio de polegar regulável, chaves com regularem de abertura, cor dourado corpo laqueado, dimensões: 21.000x30.000x67.000 cm, estojo luxo, parafusos em aço inoxidável.
46	6	Unidade	Glockenspiel 34 teclas	Glockenspiel 34 teclas Extensão f5 a d8 2 1/2 oitavas, teclas em aço de 1.1/4" x 3/8, afinação sinfônica: 442 brilhante, com case e estante carrinho desmontável em aço com rodízios.
47	3	Unidade	Vibrafone 37 teclas	Instrumento musical - percursão - Instrumento Musical - Percursão Tipo: Vibrafone , Material: Alumínio , Componentes: 42 Teclas , Características Adicionais: Pedal "Sustain, Sem Motor, Rodas Para Transporte ,





48	3	Unidade	Xilofone 44 teclas	Xilofone - Xilofone 44 teclas, tubos de ressonancia em aluminio, suporte com regulagem de - Xilofone - Xilofone 44 teclas, tubos de ressonancia em aluminio, suporte com regulagem de
49	3	Unidade	Metalofone 30 teclas	Teclas em alumínio de 1.1/4" x 3/8", afinação sinfônica 442 brilhante, ferragem em metal cromado, fechos, protetores de canto, estojo em madeira revestida em carpete.
50	3	Unidade	Marimba 52 teclas	Instrumento musical - percursão - Instrumento Musical - Percursão Tipo: Marimba , Material: Madeira Rosewood De Honduras , Componentes: 64 Teclas , Características Adicionais: Tubos Em Alumínio Na Cor Preto Fosco
51	100	Unidade	Estante suporte em "X" para teclado	Suporte para teclado - Material: Aço/Plástico , Cor: Metálico, Comprimento: 40,5 CM, Largura: 41 A 87 CM, Característica Adicionais: Capacidade De Carga (Kg): 40, Ajustes: Altura,





52	3	Unidade	Tuba BB	Instrumento musical - sopro - Tuba/Bombardão Bb – laqueada. Afinação Bb (Si Bemol), porta lira com parafuso de fixação, campana Ø370mm, calibre Ø 17mm, acabamento laqueado, botões de digitações perolados, 2 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves). Similar ou de melhor qualidade à MICHAEL WBBM45N ¾ SIB 3 pistos.
53	3	Unidade	Trombone Tenor	Trombone tenor profissional sib/f - trombone, tenor profissional, afinacao: sib/f, materia-prima: campana, vara externa e curva da vara em latao amarelo, vara interna em alpaca e cromo, acabamento: laqueado dourado, bocal prateado, campana: com 214,4mm (8 1/2"), calibre interno de 13,89mm (0,547), bocal: com bocal, acessorios: estojo de luxo em fibra com chave e alca de mao ede ombro, acessorios de limpeza e manutencao, prazo de garantia minimo de 12 meses, instrumento livre de chumbo (lead free solder)

INSTRUMENTOS PROFISSIONAIS:

54	4	Unidade	Trompa Dupla Afinação fá/sib	Trompa Dupla Afinacao: F/Bb (Fa e Si Bemol) Calibre: 12 mm Campana: 310 mm em latao - Trompa Dupla Afinacao: F/Bb (Fa e Si Bemol) Calibre: 12 mm Campana: 310 mm em latao
----	---	---------	---------------------------------	---





55	4	Unidade	Trompete BB	Trompete em sibemol com calibre ml – meio kargi entre 11,65 mm e 11,67 mm, campana entre 122 mm e 124 mm, pistões confeccionados em monel, duas barras de vibração posicionadas na pompa geral do instrumento, cano de embocadura confeccionado em ligas : Golda brass, red brass ou rose brass, bomba destacável com chave água, tubos externos de alpaca, pompa 03 com prolongador destacável e trava, bocal e case. Nível profissional.
56	1	Unidade	Flughorn BB	Instrumento Musical - Sopros - Instrumento Musical - Sopros Acabamento Superficial: Prateado , Tipo: Flugelhorn , Características Adicionais: Sistema Botton Springs Com Molas Encapsuladas
57	6	Unidade	Clarinetas 18 chaves BB	Clarinetas em sibemol, 18 chaves, corpo, barrilhete e campana em madeira grenadilha, chaves em alpaca prateada, case, boquilha e acessórios.
58	3	Unidade	Flauta Transversal LC	Flauta transversal em dó, cabeça confeccionada em prata maciça Sterling silver, pé em si, chaves abertas, sol desalinhado, sapatilha pisoni lucien deluxe profissional, double skin, chave de gizmo, corpo em prata maciça Sterling silver, estojo.





59	1	Unidade	Oboé	Instrumento musical - sopro - Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Madeira Grenadilha , Tipo: Oboé
60	1	Unidade	Flautim C	Flautim - afinação em dó - flautim - afinação em dó, corpo em resina abs, chaves prateada
61	4	Unidade	Sax Alto EB	Saxofone alto em EB, botões em madrepérola, gravação a mão na campana, corpo e tódel, haste duplo nas chaves C grave b, BB, chave de F# agudo, sapatilhas com ressonadores em metal, acabamento laqueado. Case.
62	3	Unidade	Sax Barítono EB	Saxofone barítono em EB, botões em madrepérola, gravação a mão na campana, chave de f# agudo, recurso de a grave, campana larga, ressonadores em metal, acabamento laqueado dourado. Case. Nível profissional.
63	1	Unidade	Fagote	Instrumento musical - sopro - Instrumento Musical - Sopro Tipo: Fagote C , Características Adicionais: Maple Selecionado
64	2	Unidade	Clarone	Clarone, afinação BB, corpo em madeira, furo 045”, mecanismo de chaves niqueladas, eb grave, espigão ajustável, chave de registro único, boquilha. Case e acessórios





65	1	Unidade	Prato 14"	Par de pratos - de metal, niquelado, de 14", de fanfarra, com correias - par de pratos - de metal, niquelado, de 14", de fanfarra, com correias
66	1	Unidade	Prato 18"	Par de pratos 18"; com especificações: liga de bronze bb; acabamento polido - par de pratos 18"; com especificações: liga de bronze bb; acabamento polido
67	2	Unidade	Bateria Completa	Bateria com tambores feitos de lyptus revestido com folha exótica de cerejeira com acabamento preto laquer. Tons 10 x 7, 12 x 8, surdos 14 x 13 e 16 x 15, bumbo 20 x 18 e caixa 14 x 6 com aros die cast. Canoas vintage feitas de aço, torneado, com longarinas também de aço torneados para afinação. Estantes hihat, reta e girafa em metal cromado, banco tipo de selim e set de pratos liga bronze b10 (14"hh, 17"mc e 21"rd)
68	1	Unidade	Marimba 5 oitavas, 61 teclas c2/c7	Instrumento musical - percussão - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Marimba , Material: Madeira Rosewood De Honduras , Componentes: 64 Teclas , Características Adicionais: Tubos Em Alumínio Na Cor Preto Fosco ,





69	1	Unidade	Sinfônico 40”	<p>Pintura eletrostática; -aro em madeira; -canoas com afinação duplas independente cromado; -parafusos borboleta em metal cromado -garras em metal cromado; em madeira nacional Nas espessuras 10 e 13 mm -acabamento: Madeira encerada, pintura em poliéster, cores metálicas; estrutura da estante -tubo do suporte do anel flutuante Em aço ou alumínio (free suspension) Com acabamento pintado ou cromado -base em aço ou alumínio fundido -regulagem de ângulo -regulagem de altura -rodízio duplo freio anti-impacto -desmontável -pelo remo 01 par de baqueta soft 01 par de baqueta médio 01 par de baqueta stacato</p>
----	---	---------	---------------	---





70	1	Unidade	Tímpanos em cobre 29", 32"	Quarteto de tímpanos em cobre 23", 26", 29", 32" Cúpula em cobre liso, indicador de afinação movido por cabo pedal. 8 (oito) colunas laterais. Parafusos de afinação em aço inox. Aros em cantoneiras 90° com bordas arredondadas Pintura eletrostática preto cobreado crequele. Peles remo ranaissance hazy. 01 par de baqueta soft 01 par de baqueta médio 01 par de baqueta stacato
71	10	Unidade	Violino 4/4	Violino 4/4 com arco, breu, espaleira e case - violino 4/4 com arco, breu, espaleira e case
72	6	Unidade	Viola de arco 4/4	Acabamento em verniz translúcido fosco, filetes de madeira encrustada na borda, tampo spruce maciço, faixas e fundo em maple maciço, cravekha, queixeira, estandarte em ébano, espelho em ébani, 4 microafinadores removíveis. Case, breu e 01 arco de crina animal.





73	4	Unidade	Violoncelo 4/4	Instrumento musical - corda - INSTRUMENTO MUSICAL VIOLONCELO - Violoncelo tamanho 4/4, madeira do tampo abeto (Spruce) maciço, madeira da lateral, do fundo e braço: àcero, madeira do espelho em Ébano, acabamento em Verniz sintético brilhante, madeira dos acessórios: Boxwood, com capa revestida de poliéster 600, Zipper reforçado, Alça de mão revestida, alça para carregar nas costas (estilo mochila), toda revestida com espuma rígida e firme, bolso lateral para guardar métodos e hinário, bolso frontal para pequenos acessórios, bag interna para guardar o arco. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega.
74	4	Unidade	Contra baixo acústico 4/4	Acabamento verniz envelhecido, tampo spruce, faixa e fundo em maple, tarraxas douradas, estandarte, espelho em ébano. Com acompanhamento de 01 arco de crina animal, breu e bag.
75	5	CAIXA	Palheta para clarineta nº 3	Peças E Acessórios Instrumento Musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Clarineta , Tipo: Palheta , Características Adicionais: Nº 3
76	5	CAIXA	Palheta para clarineta nº 3,5	Peças e acessórios instrumento musical - Tipo: Palheta, Aplicação: Clarineta, Características Adicionais: Nº 3 1/2





77	3	CAIXA	Palheta para sax alto nº 3	Peças E Acessórios Instrumento Musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Sax Alto Eb , Tipo: Palheta
78	3	CAIXA	Palheta para sax tenor nº 3	Peças E Acessórios Instrumento Musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Sax Tenor 2,5 , Tipo: Palheta
79	3	CAIXA	Palheta para sax tenor nº 3,5	Palheta para clarineta, caixa com 5 unidades
80	2	CAIXA	Palheta para sax barítono nº 3	Peças e acessórios instrumento musical - Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Sax Barítono , Tipo: Palheta , Características Adicionais: Nº 2 1/2
81	2	CAIXA	Palheta para sax barítono nº 3,5	Palheta para clarineta, caixa com 05 unidades
82	2	CAIXA	Palheta para clarone nº 3	Palheta para clarineta, caixa 05 unidades
83	2	CAIXA	Palheta para sax clarone nº 3,5	Palheta para clarineta, caixa com 05 unidades
84	20	Unidade	Encordoamento para violino	Encordoamento completo de alta qualidade
85	20	Unidade	Encordoamento para viola de arco	Encordoamento completo de alta qualidade
86	20	Unidade	Encordoamento para violoncelo	Encordoamento completo de alta qualidade





87	5	Unidade	Encordoamento para contrabaixo	Encordoamento completo de alta qualidade
88	2	Unidade	Piano digital	Piano, tipo digital, modelo portátil, tecla 88 teclas, tipo som polifonia 256, acessórios s/ banqueta, c/ pedal
89	2	Unidade	Caixa de som	Caixa de som, alto-falante: 8", min. 300w rms - caixa de som, alto-falante: 8", driver: 2 - 1/2, canais de entrada: 2 canais independentes, canal 1: bluetooth / usb / fm e auxiliar - rca, canal 2: mic/violão - p10, dimensoes aproximadas de 51 x 42 x 21cm (axlpx), amplificador: classe ab, alimentacao: bivolt automatico (110-240v), equalizador: 2 vias (graves e agudos), potencia minima de 300w rms

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do LICITANTE, será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO





7.1 O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PT: 12.361.0008.1.005000

ND: 4.490.52.99

FONTE: 157300

FICHA: 496

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. PRAZO PARA ENTREGA

10.10 fornecedor deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias úteis, que poderão ser prorrogados em até mais 15 dias úteis mediante justificativa, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela SMECICT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.





11. DA GARANTIA

11.1 Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, no prazo de até 7 dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos instrumentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso. Devendo ainda:

11.1.1 Apresentar, junto à proposta, Certificado de Garantia ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 12 (doze) meses, não sendo permitido, certificado de garantia ou documento equivalente do revendedor;

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os itens a serem contratados deverão ser entregues após expedição da Ordem de Início, de forma parcelada, mediante solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT, em dias úteis, em horário a ser comunicado pela contratante à contratada compreendido entre os horários de 09:00h às 17:00h de segunda a sexta, agendado via e-mail educacao@saquarema.rj.gov.br.

12.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues pelo período de 7 dias úteis. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 -





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo; todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições diversas das especificações dispostas neste Termo de Referência conforme especificações do item 4 e item 6 deste Termo.

13.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os produtos deste Termo de acordo com à solicitação da ordem de entrega dos bens especificados, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

14.2 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

14.2.1 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;





- 14.2.2 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;
- 14.2.3 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produtos(s) vier(m) causar à prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;
- 14.2.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria;
- 14.2.5 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;
- 14.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela Secretaria referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;
- 14.2.7 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;
- 14.2.8 Prover as demais condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;
- 15.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;





15.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do material e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

15.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.6 Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

15.7 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

15.8 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

16.2 Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4), bem como atentar para o prazo de entrega provisória e definitiva, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 13 (treze).

16.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura





Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

16.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

16.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “PRO-RATA TEMPORE”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO





18.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega dos bens do contrato.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE

19.1 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

19.2 O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 a Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.1 A multa estabelecida será de acordo com os art. 55, 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

20.1.2 A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada;

20.1.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidade e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.4 A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

ANEXOS

Anexo 1: PROJETO BANDA EMUCIMH – Saquarema;

Anexo 2: Memória de Cálculo Bandas Escolares;

Anexo 3: Especificações dos itens.

Saquarema, 13 de março de 2023.

Elaborado por:

Júlio Cesar Avelino dos Santos Silva
Coordenador de Atividades Categoria A
Matr. 911192

Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
Matr. 209554-7

Ciente:

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Matr. 209996

